



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Telefax (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

Dona Euzébia 22 de junho de 2026

Encaminha Pedido de Providencias Nº 022/2026

Vereador : Carlos Vagner Gomes.

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições, solicita ao Prefeito Municipal juntamente com a secretaria de assistência social possa instituir uma concessão (AJUDA DE CUSTO) para os pacientes que fazem tratamento em outros municípios acima de 80 km, pessoas que estão cadastradas no programa baixa renda, devidamente cadastradas e assistidas pelo CRÁS.

JUSTIFICATIVA: Muitas desses pacientes que se deslocam para municípios em trajetos acima de 80 km, enfrentam tratamentos agressivos, e muitas vezes não fazem nenhuma refeição durante o dia.

De acordo com o ARTIGO 65 do Inciso XIV(14) da nossa Lei ORGANICA, esperamos contar com a costumeira atenção de VOSSA SENHORIA, me despeço-me elevando os maiores protestos de estima e consideração.

CARLOS VAGNER GOMES.

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Telefax (32) 3453.1353
CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com
Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Nº 023 / 2026

O Vereador **CARLOS DANIEL BRAZ DA SILVA**, membro desta Câmara Municipal de Dona Euzébia/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, formular o presente **Pedido de Providências**, com fulcro no art. 29, inciso XI, da Constituição Federal, e demais normas pertinentes, nos seguintes termos:

I – DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

O Plano de Cargos e Salários é instrumento indispensável para a organização e modernização da administração pública municipal. Por meio dele, torna-se possível estabelecer critérios claros e objetivos de progressão funcional, valorizar os servidores de acordo com sua qualificação, tempo de serviço e desempenho, além de garantir isonomia salarial e transparência na gestão do quadro de pessoal.

A ausência de um Plano de Cargos e Salários estruturado e atualizado gera insegurança jurídica, desmotivação do funcionalismo e dificuldades na atração e retenção de mão de obra qualificada. A Prefeitura Municipal necessita, urgentemente, de uma política de pessoal clara, que oriente o crescimento profissional dos servidores e assegure equilíbrio financeiro à administração.

Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo apresente, no prazo razoável, um Plano de Cargos e Salários que contemple: a descrição e classificação dos cargos existentes; os critérios de progressão horizontal e vertical; as tabelas salariais por categoria funcional; e os requisitos de acesso a cada nível de carreira.

II – DO ESTUDO PARA RETORNO DAS FÉRIAS-PRÊMIO

As Férias-Prêmio constituem um benefício historicamente reconhecido como forma de valorização dos servidores públicos pela fidelidade e dedicação à Administração. Trata-se de um período adicional de descanso concedido ao servidor que completar determinado tempo ininterrupto de serviço, em reconhecimento ao seu comprometimento com a função pública.

A extinção desse benefício, ao longo dos anos, representou um retrocesso na relação entre o Município e seus servidores. O retorno das Férias-Prêmio enviaria um sinal inequívoco de valorização do funcionalismo público municipal, contribuindo para a elevação

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donauezebia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Telefax (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

do moral dos servidores, a redução do absenteísmo e o aumento da produtividade no serviço público.

Nesse sentido, requer-se que o Poder Executivo realize estudo técnico e financeiro sobre a viabilidade de reintrodução das Férias-Prêmio no estatuto dos servidores municipais, apresentando os resultados à Câmara Municipal para apreciação e debate.

III – OS SERVIDORES COMO MAIOR PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

Cumprir destacar, com toda a ênfase necessária, que os servidores e funcionários públicos municipais são o maior patrimônio do Município de Dona Euzébia. São eles que, dia após dia, asseguram a prestação dos serviços essenciais à população: a saúde que cuida, a educação que forma, a limpeza que preserva, a infraestrutura que sustenta. Sem pessoas comprometidas e valorizadas, nenhuma política pública se concretiza.

Investir nos servidores municipais é investir na qualidade de vida de toda a população. A valorização do funcionalismo público não é despesa — é investimento. Um servidor bem remunerado, motivado e reconhecido trabalha com mais dedicação, entrega resultados superiores e contribui para a construção de uma gestão municipal eficiente, ética e comprometida com o bem comum.

Por essa razão, este Vereador apela ao senso de justiça e de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que as medidas ora solicitadas sejam adotadas com a brevidade possível, em respeito e reconhecimento a todos os homens e mulheres que servem ao Município com lealdade e dedicação.

IV – DO PEDIDO

Ante o exposto, o Vereador signatário requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que:

- a) Elabore e encaminhe à Câmara Municipal o Plano de Cargos e Salários do funcionalismo público municipal, com critérios claros de progressão funcional, estrutura de carreiras e tabelas salariais atualizadas;
- b) Realize estudo técnico e financeiro sobre a viabilidade de retorno do benefício das Férias-Prêmio ao estatuto dos servidores municipais, apresentando as conclusões ao Poder Legislativo;
- c) Que todas as medidas voltadas à valorização do funcionalismo público sejam implementadas com a celeridade e o respeito que os servidores municipais merecem, na condição de maior patrimônio deste Município.

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaeuzebia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Telefax (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: cmde@outlook.com

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

Nestes termos, pede deferimento.

Dona Euzébia/MG, 23 de junho de 2026

Carlos Daniel Braz da Silva

Carlos Daniel Braz da Silva

Vereador
Câmara Municipal de Dona Euzébia

Avenida Antonio Esteves Ribeiro, nº 340 – Centro

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaeuzebia@gmail.com